



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Feliciano Lopes - nº 237,- B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000
e-mail: geccom@piuma.es.gov.br - Tel. (28) 3520-1916 - site: www.piuma.es.gov.br

1º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE PROGRAMA N.º 001/2023

PROC. ADM. Nº 11.140/2022

O **MUNICÍPIO DE PIÚMA**, ES, pessoa jurídica de direito público interno, com sede administrativa à Rua Feliciano Lopes, nº23, Acaiaca, Piúma/ES, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 27.165.695/0001-18, neste ato representado pelo Exmo. Prefeito, Sr. **PAULO CELSO COLA PEREIRA**, brasileiro, casado, residente e domiciliado nesta cidade, através do **FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE**, inscrito no CNPJ-MF sob o nº14.801.768/0001-79, pessoa jurídica de direito público, neste ato representado pelo Secretário Municipal de Saúde Sr. **WERITON AZEVEDO SOROLDONI**, brasileiro, solteiro, residente domiciliado neste município, inscrito no CPF nº 088.166.727-73, doravante denominado **CONTRATANTE**, e de outro, o **CONSÓRCIO PÚBLICO DA EXPANDIDA SUL - CIM EXPANDIDA SUL**, constituído sob a forma de associação pública, pessoa jurídica de direito público, com sede administrativa, à Rua Costa Pereira, 323, Centro, Anchieta/ES, CEP 29.230-000, inscrito no CNPJ nº **03.657.784/0001-13**, doravante denominado simplesmente **CONSÓRCIO**, neste ato representado por seu Presidente, Sr. **FABRÍCIO PETRI**, brasileiro, casado, servidor Público, portador do CPF nº 080.134.247-31, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao contrato de programa nº 001/2023, com dispensa de licitação embasado no Inc. XXVI do Art. 24 da Lei Federal 8.666/93, e no Art. 32 do Decreto Federal 6.017/2007, com inteira sujeição à Lei Federal nº 8.666/93, à Lei Federal nº 11.107/2005, ao Decreto Federal nº 6.017/2007, Portaria STN nº 274/2016 ao Contrato de Consórcio Público e Estatuto do CIM EXPANDIDA SUL e pelas demais legislações pertinentes, mediante cláusulas e condições seguintes:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1- O presente termo aditivo tem como objeto **ALTERAÇÃO DE VALOR** do Contrato de programa nº 001/2023.

CLÁUSULA SEGUNDA- DO VALOR

3.1- Fica alterado o valor do contrato originário, item 6.2, acrescentando **R\$ 1.452.000,00** (um milhão, quatrocentos e cinquenta e dois mil reais), nos



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Felício Lopes - nº 237,- B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000
e-mail: geccon@piuma.es.gov.br - Tel. (28) 3520-1916 - site: www.piuma.es.gov.br

moldes do art. 65, I, "b", da Lei nº 8.666/93.

CLÁUSULA TERCEIRA- DA DESPESA

3.1- A despesa com este termo aditivo, no corrente exercício, correrá à conta da seguinte dotação orçamentária:

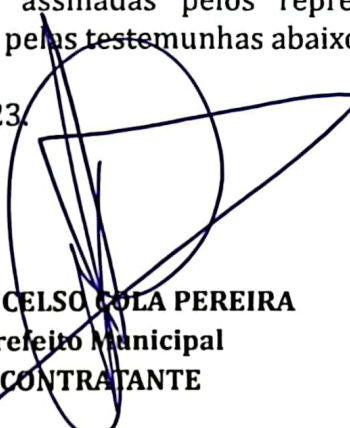
SECRETARIA	PROJETO/ATIVIDADE	ELEMENTO DE DESPESA	FICHA	FONTE DE RECURSO
000008-SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.	000008001.1030200182.060	33933900	105	15000015 16000000 16210000 17040000

CLÁUSULA QUARTA- DA RATIFICAÇÃO DAS CLÁUSULAS


4.1- Ficam ratificadas as demais cláusulas e condições estabelecidas no contrato inicial, firmado entre as partes.

E, para firmeza e validade do que foi pactuado, lavrou-se o presente termo aditivo em 03 (tres) vias de igual teor e forma, para que surtam um só efeito, as quais, depois de lidas, são assinadas pelos representantes das partes, CONTRATANTE e CONTRATADA, e pelas testemunhas abaixo.

Piúma/ES, 14 de novembro de 2023.


PAULO CELSO COLA PEREIRA
Prefeito Municipal
CONTRATANTE


WERITON AZEVEDO SOROLDONI
Secretário Municipal de Saúde
CONTRATANTE


FABRÍCIO PETRI
Presidente - Cím Expandida Sul
CONSÓRCIO



MUNICÍPIO DE PIÚMA
ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

SECRETARIA MUNICIPAL DE ADMINISTRAÇÃO

Av. Felício Lopes - nº 237,- B. Acaiaca - Piúma (ES) - CEP 29.285-000
e-mail: geccon@piuma.es.gov.br - Tel. (28) 3520-1916 - site: www.piuma.es.gov.br

Testemunhas:

1- _____

Nome: Allan G.L.Ferreira

CPF:155.814.277-04

2- _____

Nome: Marcus Vinícius Marinho Pereira dos Santos

CPF: 154.877.717-07

f

Marcus Vinícius Marinho Pereira dos Santos

[Handwritten signature]